



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 14.987"

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 147 a 151 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR.;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARTINHA LOPES MORENO, a qual requer Licença sem Remuneração, para Tratar de Interesses Particulares, protocolizado sob o nº 175, de 12 de janeiro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

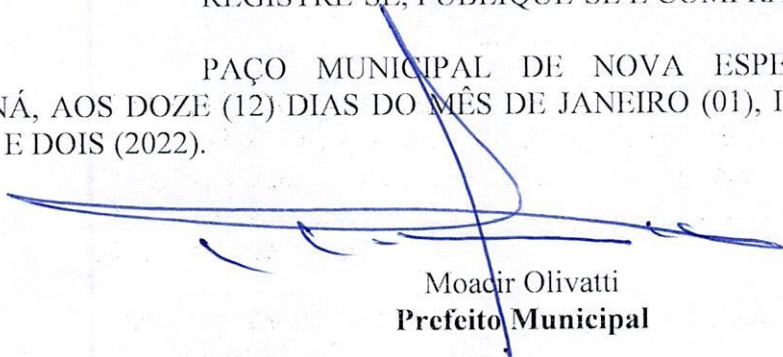
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal MARTINHA LOPES MORENO, CPF/MF nº 138.158.598-16, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme manifestação expressa pela mesma, Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois (02) anos, a partir do dia 13 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal